



LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO

Processo SPU	Processo AMA	Data da Expedição	Validade	Parecer n°	N°
P191591/2022	11420/2022	20/04/2022	20/04/2024	542/2022	108/2022

Requerente
HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI ME

Atividade Principal Constatada
Instalação e manutenção elétrica

Endereço
R. Coronel Antonio Mendes Carneiro, nº 221

Bairro
Centro

Município
Sobral

Estado
CE.

CNPJ/CPF
21.508.113/0001-72

EMPREENHIMENTO:

Instalação de 68 postes de concreto circular com luminária de cor cinza e lâmpada LED SMD – 150W na Avenida do Servidor Público, Bairro Antônio Carlos Belchior, no Município de Sobral – CE.

* Esta licença foi emitida com base na aprovação do projeto pela ENEL.

* Com relação às questões urbanísticas, esta licença foi concedida com base na Declaração emitida pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente do Município de Sobral, órgão competente pela concessão da autorização da obra.


* Esta licença é exclusivamente ambiental, tendo sido emitida com base nas legislações pertinentes.

CONDICIONANTES:

ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O INÍCIO DAS OBRAS.

1. Afixar, no local da obra, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA nº 01, de 28 de fevereiro de 2000 e a Instrução Normativa nº 30/2021, de 28 de junho de 2021 - AMA, com as seguintes medidas 140 cm (largura) x 70 cm (altura), no prazo de 30 dias, a contar a partir da data de recebimento da licença;
2. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da AMA. Caso o Requerente protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
3. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequente à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003, ao Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA nº


Diretor (a) de Licenciamento e Fiscalização
Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA
Aline Barbosa Caetano
Diretora de Licenciamento
e Fiscalização


Superintendente da AMA




LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO

Processo SPU	Processo AMA	Data da Expedição	Validade	Parecer n°	N°
P191591/2022	11420/2022	20/04/2022	20/04/2024	542/2022	108/2022

006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela resolução CONAMA n° 281, de 12 de julho de 2001.
Deixar disponível à Fiscalização.

4. Cumprir rigorosamente os projetos/planos aprovados e estudos, submetendo à análise da AMA qualquer alteração que por ventura se faça necessária no projeto;
5. Em caso de demolição solicitar Autorização na Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral - SEUMA;
6. O empreendedor deve reinsinir os resíduos da construção civil na cadeia produtiva em sua totalidade, de forma a eliminar esses passivos ambientais, conforme orienta a resolução CONAMA n° 307 de 05 de julho de 2002;
7. A documentação referente à intervenção em imóveis particulares deverá ser analisada e aprovada pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral - SEUMA;
8. O empreendimento em análise atende à legislação ambiental vigente, porém, os parâmetros urbanísticos relevantes serão considerados na análise do processo de Autorização para Execução de Obra concedida pelo órgão competente, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral - SEUMA;
9. A obra ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão Competente.


Diretor (a) de Licenciamento e Fiscalização
Associação Municipal de Meio Ambiente de Sobral - AMA
Aline Barbosa Castano
Diretora de Licenciamento
e Fiscalização


Superintendente da AMA



DISQUE DENÚNCIA
(88) 3611-2016 / (88) 3613-1674

HARDEZ ENGENHARIA E LOCACOES EIRELI ME

CNPJ 21.508.113/0001-72

Licença de Operação nº 108 / 2022

Validade até 20/04/2024

Processo AMA nº 11420/2022